



COTIAPREV

Instituto de Previdência de Cotia

————— Futuro seguro, gestão transparente. —————

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

NO MUNICÍPIO DE COTIA

APOSENTADORIA REGRA GERAL



65 anos de idade, se homem



62 anos de idade, se mulher



25 anos de contribuição, sendo:
10 anos de serviço público
05 anos no cargo

PARA QUEM SE APLICA ESSA REGRA?

- ❖ Todos que ingressarem na em cargo efetivo **APÓS A VIGÊNCIA DA LC**
- ❖ **TODOS OS ATUAIS SERVIDORES** que não implementarem alguma regra de ***direito adquirido ou de transição.***

COMO FICA O DIREITO ADQUIRIDO?

- ❖ Todos que implementarem **QUALQUER** regra **ANTES** da vigência da LC, pode se aposentar por essa regra.
- ❖ **DIREITO ADQUIRIDO:** TEM QUE IMPLEMENTAR (CUMPRIR) TODAS AS REGRAS EXIGIDAS **ANTES** DA ENTRADA EM VIGÊNCIA DA LC
- ❖ Faltando algum requisito legal, trata-se de **EXPECTATIVA DE DIREITO**

COMO FICA O DIREITO ADQUIRIDO?

Art. 10. A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, **SERÁ ASSEGURADA, A QUALQUER TEMPO**, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção do benefício até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria.

COMO FICA O DIREITO ADQUIRIDO?

§ 1º. Os proventos de aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo serão calculados, devidamente reajustados, **de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos** nela estabelecido para a concessão desses benefícios.

É PRECISO PROTOCOLAR O PEDIDO DE APOSENTADORIA ANTES DA LC?

- ❖ **NÃO:** TENDO CUMPRIDO OS REQUISITOS, PODE SER REQUERIDA A APOSENTADORIA **A QUALQUER TEMPO, MESMO APÓS A VIGÊNCIA DA LC**

COMO FICA A SITUAÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES MUNICIPAIS?

- ❖ EXISTEM 02 (DUAS) REGRAS DE TRANSIÇÃO
PARA OS ATUAIS SERVIDORES EM ATIVIDADE:
- ❖ ***REGRA DE PONTOS***
- ❖ ***REGRA DE PEDÁGIO***

REGRA DE PONTOS – ATÉ 31/12/2026

REQUISITOS CUMULATIVOS		
REQUISITOS		
IDADE	62 anos	57 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
SERVIÇO PÚBLICO	20 anos	20 anos
CARGO	05 anos	05 anos
SOMATÓRIO (idade + TC)	102	92

A PARTIR DE 2027, SERÁ ACRESCIDO 1
PONTO ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 100
PONTOS PARA MULHER E 105 PONTOS
PARA HOMENS

REGRA DE PONTOS – **APÓS 01/01/2027**

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
REQUISITOS			
SOMATÓRIO (2027)	103	93	
SOMATÓRIO (2028)	104	94	
SOMATÓRIO (2029)	105	95	
SOMATÓRIO (2030)	105	96	
SOMATÓRIO (2031)	105	97	
SOMATÓRIO (2033)	105	98	
SOMATÓRIO (2034)	105	99	
SOMATÓRIO (2035)	105	100	

REGRA DE PONTOS – **APÓS 01/01/2027**

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
REQUISITOS			
SOMATÓRIO (2027)	103	93	
SOMATÓRIO (2028)	104	94	
SOMATÓRIO (2029)	105	95	
SOMATÓRIO (2030)	105	96	
SOMATÓRIO (2031)	105	97	
SOMATÓRIO (2033)	105	98	
SOMATÓRIO (2034)	105	99	
SOMATÓRIO (2035)	105	100	

REGRA DE PONTOS – ATÉ 31/12/2026

PROFESSORES

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		
REQUISITOS		
IDADE	57 anos	52 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 anos	25 anos
SERVIÇO PÚBLICO	20 anos	20 anos
CARGO	05 anos	05 anos
SOMATÓRIO (idade + TC)	97	87

REGRA DE PONTOS – **APÓS 01/01/2027**

PROFESSORES

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
REQUISITOS			
SOMATÓRIO (2027)	98	88	
SOMATÓRIO (2028)	99	89	
SOMATÓRIO (2029)	100	90	
SOMATÓRIO (2030)	100	91	
SOMATÓRIO (2031)	100	92	

REGRA DE TRANSIÇÃO – ADICIONAL DE 100%

**Deve ser observado o tempo de contribuição
até a data de entrada em vigência da LC**

REGRA ADICIONAL 100%

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		
REQUISITOS		
IDADE	60 anos	57 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
SERVIÇO PÚBLICO	20 anos	20 anos
CARGO	05 anos	05 anos
PEDÁGIO	100% do tempo faltante para 35 anos	100% do tempo faltante para 30 anos

REGRA ADICIONAL 100%



idade mínima	TC NA APROVAÇÃO DA LEI	PEDÁGIO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO TOTAL
60 anos	35 anos	0	35 anos
	34 anos	1	36 anos
	33 anos	2	37 anos
	32 anos	3	38 anos
	31 anos	4	39 anos

REGRA ADICIONAL 100%



idade mínima	TC NA APROVAÇÃO DA LEI	PEDÁGIO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO TOTAL
57 anos	30 anos	0	30 anos
	29 anos	1	31 anos
	28 anos	2	32 anos
	27 anos	3	33 anos
	26 anos	4	34 anos

REGRA ADICIONAL 100% - PROFESSORES

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		
REQUISITOS		
IDADE	55 anos	52 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 anos	25 anos
SERVIÇO PÚBLICO	20 anos	20 anos
CARGO	05 anos	05 anos
PEDÁGIO	100% do tempo faltante para 30 anos	100% do tempo faltante para 25 anos

CASOS PRÁTICOS



Perfil do Servidor em 01/06/2026:

Idade: 58 anos

Tempo de Contribuição: 34 anos

Soma Inicial: 92 pontos



REGRA DE PONTOS:

- **2026:** Servidor tem 92 pontos | **Meta: 102 pts** (Faltam 10)
- **2028:** Servidor tem 96 pontos | **Meta: 104 pts** (Faltam 8)
- **2030:** Servidor tem 100 pontos | **Meta: 105 pts** (Pontuação travada)
- **2032:** Servidor tem 104 pontos | **Meta: 105 pts** (Falta 1 ponto)
- **2033:** Servidor tem 106 pontos | **Meta: 105 pts** (Atingiu!)



Conclusão Regra de Pontos:

Data da Aposentadoria: Junho de 2033

Idade Final: 65 anos

Tempo de Contribuição Final: 41 anos

Conclusão: Regra desfavorável para este perfil



Regra do Pedágio de 100%

Perfil do Servidor em 01/06/2026:

Idade: 58 anos

Tempo que faltava para os 35 anos de contribuição: 1 ano

O Cálculo do Pedágio:

Tempo Faltante: 1 ano

Pedágio (100%): + 1 ano

Total a trabalhar pós-reforma: 2 anos



Requisitos na Data da Aposentadoria (01/06/2028):

Idade: 60 anos (Atingiu o requisito mínimo da regra)

Tempo de Contribuição: 36 anos (34 anteriores + 2 novos)

Conclusão Regra do Pedágio:

Data da Aposentadoria: Junho de 2028

Idade Final: 60 anos

Tempo de Contribuição Final: 36 anos

Regra altamente vantajosa (antecipa a aposentadoria em 5 anos comparado aos Pontos).



QUADRO COMPARATIVO

Critério	Regra de Pontos	Regra do Pedágio 100%
Data de Saída	jun/33	jun/28
Idade	65 anos	60 anos
Tempo de Trabalho	41 anos	36 anos
Diferença	+ 5 anos de espera	- 5 anos de espera



Perfil da Servidora em 01/06/2026:

Idade: 51 anos

Tempo de Contribuição: 29 anos

Soma Inicial: 80 pontos



Data	Idade	Tempo	Soma (Pontos)	Meta da Regra	Status
01/06/2026	51	29	80	92	✗ Faltam 12 pts e idade
01/06/2028	53	31	84	94	✗ Faltam 10 pts
01/06/2030	55	33	88	96	✗ Faltam 8 pts
01/06/2032	57	35	92	98	✗ Idade OK, faltam 6 pts
01/06/2034	59	37	96	99	✗ Faltam 3 pts
01/06/2036	61	39	100	100 (Teto)	✓ APOSENTOU



Conclusão Regra de Pontos:

- **Aposentadoria:** Junho de 2036.
- **Idade:** 61 anos.
- **Tempo Total:** 39 anos.
- **Conclusão:** Regra desfavorável para este perfil



REGRA PEDÁGIO 100%

Situação em 01/06/2026:

Tempo que faltava para os 30 anos: 1 ano

O Cálculo do Pedágio:

Tempo Faltante: 1 ano

Pedágio (100%): + 1 ano

Total a trabalhar pós-reforma: 2 anos



Evolução e Trava de Idade:

- Em **01/06/2028**, ela completa o tempo ($29+2 = 31$ anos), mas terá apenas **53 anos** de idade.
- **A Regra Exige:** Mínimo de **57 anos** de idade para mulheres.
- **Espera:** Ela deve aguardar completar a idade mínima.

Conclusão Regra do Pedágio:

- **Aposentadoria:** **Junho de 2032** (quando completa 57 anos).
- **Tempo Total:** 35 anos de contribuição.
- **Ganho Real:** Aposenta-se **4 anos antes** do que pela Regra de Pontos.



Critério	Regra de Pontos	Regra do Pedágio 100%
Data de Saída	Junho / 2036	Junho / 2032
Idade	61 anos	57 anos
Tempo de Trabalho	39 anos	35 anos
Diferença	Meta de pontos inalcançável	Sai assim que bater a idade



REGRA DE PONTOS - PROFESSORA

Perfil em 01/06/2026:

Idade: 51 anos

Tempo de Magistério: 24 anos

Soma Inicial: 75 pontos



Data	Idade	Tempo	Soma (Pontos)	Meta da Regra	Status
01/06/2026	51	24	75	87	✗ Faltam 12 pts e idade
01/06/2027	52	25	77	88	✗ Faltam 11 pts
01/06/2029	54	27	81	90	✗ Faltam 9 pts
01/06/2031	56	29	85	92 (Teto)	✗ Faltam 7 pts
01/06/2033	58	31	89	92	✗ Faltam 3 pts
01/06/2035	60	33	93	92	✓ APOSENTOU



Conclusão - Regra de Pontos:

- **Aposentadoria:** Junho de 2035.
- **Idade:** 60 anos.
- **Tempo total de magistério:** 33 anos.
- **Observação:** Regra desfavorável para esse perfil



REGRA DE ADICIONAL 100% - PROFESSORA

Perfil em 01/06/2026:

Idade: 51 anos

Tempo de Magistério: 22 anos

Tempo faltante: 03 anos

Tempo a cumprir pós reforma: 06 anos



- **Data da Aposentadoria: 01/06/2032**
- **Idade: 57 anos**
- **Tempo de Magistério: 28 anos (22 anteriores + 6 novos)**
- **Observação:** mesmo com tempo maior, a aposentadoria é antecipada.
- **PELA REGRA DE PONTOS - APOSENTADORIA EM 2035**
- **PELA REGRA DE ADICIONAL – APOSENTADORIA EM 2032**



COTIAPREV

Instituto de Previdência de Cotia